



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PELOTAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA – AREAL.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, em união estável, professora, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF, nº 572.094.640-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede na rua Siqueira Campos nº 1184, (Porto Alegre/RS), representada, neste ato, por sua Vice Presidente, no exercício da presidência, **José Eri Osório de Medeiros**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portadora do RG nº 2011966765 ssp/rs e do CPF nº 148.217.610-68, adiante nominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 – SMS, consoante o regramento trazido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da parceria, conforme motivação inserta no MEM/002798/2021, o qual passará a vigorar a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo até 02 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro estabelecido no presente Termo Aditivo, impactará um acréscimo mensal de R\$ 83.299,01 (oitenta e três reais, duzentos e noventa e nove reais e um centavo) ao Termo de Colaboração 001/2020, de acordo com os valores disponibilizados na planilha enviada pela OSC, anexa ao expediente MEM/002798/2021.

VISTO
Dep. Jurídico
IBS SAUDE

[Handwritten signature]

49-4102
SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
PELOTAS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação deste termo de colaboração, correrão às custas da seguinte dotação orçamentária – 10.122.0101.2253.00 - fonte 40.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2020, e Aditivo anterior, desde que não colidirem com o que ora se estipula.

E por estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 30 de maio de 2021.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE PELOTAS

José Eri Osório de Medeiros
Presidente – IB SAÚDE
**INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**

EDUARDO SCHEIN
TRINDADE 88350495049

Assinado em forma digital por
EDUARDO SCHEIN
TRINDADE 88350495049
Data: 2021.05.26 16:00:19 -02'00'

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

